

PROJETO DE LEI Nº 21/2013

“Concede Auxílio à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder no presente exercício, sob a forma de Auxílio a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, constituída sob a forma de entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.194.920/0001-50, com sede à Rua São João, 276, Centro, neste município de São João da Boa Vista, com duração por prazo indeterminado, especificamente para utilização no término de 79 casas populares em construção da 2ª. etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim das Azaléias, neste município;

II – Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender despesas com a conclusão das 79 casas populares em construção da 2ª. etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim das Azaléias, de acordo a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO

01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4490445042 – Auxílios.....R\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200041002 – Programas Habitacionais.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO

01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

55- 449061 – Aquisição de imóveis.....R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200041002 – Programas Habitacionais.....R\$ 50.000,00

01.08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA

01.08.01 - GABINETE DIRETOR DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

153-449039- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04122000420004 – Manut.Obras, Infra-Estrut. Inv.Serviço.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º: Fica a Associação obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013 até 30 dias após o término das obras previstas no

Convênio, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei por tratar-se de término de programa habitacional de interesse social que atende a famílias de baixa renda.

O Jardim das Azaléias – 2ª. fase é um programa habitacional popular destinado a famílias de baixa renda que se enquadram na faixa de renda 1 (um), cuja renda familiar limite é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

O financiamento foi assinado em 26/12/2011 quando o orçamento da obra foi elaborado 3 (três) meses antes, havendo a demora neste intervalo de tempo em razão do trâmite e burocracia natural existente no Sistema Financeiro.

A primeira liberação ocorreu em 19/01/2012, quase um mês após a assinatura do financiamento, provocando uma defasagem em decorrência de aumentos nos custos de mão de obra e materiais.

As casas foram inicialmente projetadas com 45,50 m², com custo de R\$ 38.637,93 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) por unidade, ou seja, R\$ 849,16 (oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) o metro quadrado.

A Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, administradora da obra, por exigências legais procedeu à contabilização de todos os gastos decorrentes da obra, gerando um custo com encargos fiscais e tributários que onerou o orçamento anteriormente elaborado.

O pessoal administrativo da Associação também tem custos, que comprometeu ainda mais o orçamento da obra.

Houve a necessidade de construção das casas da Quadra E com baldrame reforçado e brocas armadas, pois os terrenos tiveram de ser aterrados e a Caixa Econômica Federal exigiu a construção de um muro de arrimo não previsto inicialmente no orçamento.

A obra está concluída, mas ainda existem despesas a pagar, como também encargos sociais, trabalhistas e fiscais, além de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, escritório de contabilidade, despesas com finalização do trabalho social.

Por este motivo a necessidade do repasse destes recursos para o encerramento do programa, assistência necessária aos mutuários, além de alguns serviços obrigatórios.

Finalmente, esclareça-se que poderia ter-se elaborado um orçamento inicial com margem de segurança maior, que evitaria a falta de recursos no final da obra, implicando em redução da metragem quadrada das casas, que já é pequena (45,50 m²), motivo pelo qual estamos optando pela construção na forma como foi originalmente projetada.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze (01/03/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

01 de março de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede auxílio à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.